

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de móveis visa atender às necessidades de cada unidade de atendimento da Fundação Municipal Crê-Ser. Isso inclui mesas, cadeiras, armários para armazenamento adequado de documentos e materiais, e uma disposição que facilite a realização eficiente das tarefas diárias. A aquisição do mobiliário é essencial para promover um ambiente de trabalho mais funcional e organizado. Justifica-se a aquisição de móveis para atender às necessidades dos Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser, proporcionando condições adequadas para a prestação de serviços às crianças e adolescentes atendidos pela entidade. Faz-se necessária a aquisição, tendo em vista a grande demanda com seu atendimento ao seu respectivo público nos núcleos e unidade acolhedora, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar na melhor prestação de serviços para as crianças e adolescentes.

Os quantitativos estão previstos para atender aos diversos Núcleos Comunitários da Fundação Municipal Crê-Ser. Foram considerados ainda quantitativos para atender, além dos 10 Núcleos já existentes (Sion, Promorar, Cidade Nova, Tanquinho, Loanda, Nova Monlevade, Santa Cruz, Boa Vista, Vila Tanque e Metalúrgico) em João Monlevade, a Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

A Fundação Municipal Crê-Ser possui diversos setores de atendimento que, para o pleno desenvolvimento de suas atividades, necessitam de forma contínua de aquisições de mobiliários. A aquisição desses itens se faz necessária para garantir:

- Melhoria das condições de trabalho: Ambientes de trabalho adequadamente equipados contribuem para a produtividade, armazenamento adequado de documentos, melhoria ergonômica, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.
- Otimização dos processos administrativos: os armários otimizam o armazenamento adequado de documentos e materiais nos núcleos, unidade acolhedora e sede administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser.
- Atendimento às demandas da população: Mobiliários específicos (camas, cadeira de alimentação, berços e colchões) são essenciais para o atendimento adequado para as crianças e adolescentes da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND.:	QTD.:	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 04 PORTAS EM AÇO - dimensões aproximadas: - Largura: 134 cm; Altura: 54,7 cm; Profundidade: 34,5 cm; Quantidade de portas: 4; com prateleira e divisória interna; Pintura em Pó eletrostática; Estrutura: Aço eletrogalvanizado; Puxadores: ABS com acabamento metalizado; Dobradiças: Sistema de molas (padrão); Possui fundo: Sim. Montagem por conta do fornecedor. Garantia de 12 meses.	UND	8	1.191,995	9.535,96
2	ARMÁRIOS EM AÇO COM 2 PORTAS E CINCO PRATELEIRAS - especificações: medidas aproximadas em: Altura de 198cm; Comprimento de 90cm; Profundidade de 40cm, Bandejas com 90x35 cm. Resistência: Chapa 22, Bandeira 22 Capacidade 45 kg. Bandejas reguláveis de 5 em 5 cm, 05 prateleiras (6 vãos) Cor: Cinza Platina Pintura: Híbrida (epóxi/poliéster) eletrostática em pó. Frete e Montagem inclusos. Garantia contra corrosão. Montagem por conta do fornecedor.	UND	10	1.919,155	19.191,55
3	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS - Arquivo de aço fabricado no mínimo em chapa 24, com 04 gavetas para pasta suspensa, com puxadores metálicos ou similares, medindo aproximadamente 1,30 m de altura X 0,50 m de largura X 0,60 m de profundidade, com carrinho telescópico, rolamento e chave. O acabamento em sistema de pintura eletrostática alta temperatura a pó (epóxi) na cor cinza.	UND	2	1.832,50	6.665,00
4	BERÇO PARA BEBÊ - Berço para bebe com altura mínima de 90cm, largura mínima de 60cm, profundidade mínima de 1,30m, peso suportado mínimo de 40kg. Material do produto: MDF. Grades laterais. Medida para colchão: 60cmx130cm. 4 Rodízios sendo 2 com Travas de Freio; Garantia de 12 meses. Montagem por conta do fornecedor.	UND	2	868,333	1.736,67
5	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA - Cadeira de alimentação alta slim. Ideal para crianças de 06 (seis) meses e até 15kg, dobrável, com pés antiderrapantes, cinto de segurança de cinco pontos e estofado de pvc impermeável com uma bandeja embutida e apoio para os pés. Material da estrutura em aço, e partes plásticas. Medidas aproximadas: Largura de 59cm, altura 105cm, comprimento 67cm, na cor branca	UND	1	948,275	948,28
6	CADEIRA GIRATÓRIA - Cadeira secretária, sem braço, base giratória e regulagem de altura e do encosto. Base: base de nylon confeccionada em estrela em aço com capa de polipropileno na cor preta; Encosto: confeccionado com espuma injetada em poliuretano, acabamento em PVC semirrígido, com tecido na cor preta - dimensões: altura do encosto entre 28 a 32 cm e largura do encosto entre 35 a 38 cm. Assento: confeccionado com espuma injetada em poliuretano, acabamento em PVC semirrígido, com tecido na cor preta- dimensões: profundidade do assento entre 35 a 40 cm e largura do assento entre 42 a 45 cm. Regulagem de altura em relação ao piso, por meio de pistão à gás, com alavanca de comando que fica sob o assento. Regulagem do encosto, com alavanca de comando que também fica sob o assento.	UND	5	789,333	3.946,67

7	CADEIRA SECRETÁRIA PÉ PALITO FIXA ADULTO EM CORANO ADULTO - Modelo: Cadeira Secretaria Fixa Pé Palito Laminada. Assento e encosto com espuma anatômica injetada D45. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Medidas aproximadas: Dimensões aproximadas do produto: Altura Total: 85 cm; Altura do Assento: 45 cm; Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento; Largura do Assento: 40 cm; Profundidade Assento: 39 cm. Peso Suportado: 110 kg Montagem por conta do fornecedor.	UND	25	319,75	7.993,75
8	CAMA DE SOLTEIRO - Cama de solteiro que possua as seguintes características: Estrutura: Cama de solteiro sucupira acabamento: em cera e/ou verniz PU de alta resistência, proporcionando maior durabilidade aos móveis. Barras: Madeira maciça. Estrado: Ripa Pinus 6,7 cm e travessa em madeira dura. Fixação: 04 parafusos 5/16x100mm com porcas sextavadas, 04 cavilhas 10x50mm. Cabeceira: 01 cabeceiras sem prateleiras. Pés: em madeira maciça (7,0 x 7,0) dados técnicos dimensões aprox. do produto (L x A x P): 80 x 160 x 190 cm. Dimensões aprox. do colchão (P x L): 188 x 78 cm.	UND	3	1.037,333	3.112,00
9	CAMA INFANTIL - Desenvolvido em 100% MDF. Colchão indicado: 150 x 70 cm. Barras de proteção lateral e cantos arredondados. Altura: 69 cm X Comprimento: 153,5 cm X Largura: 80 cm. Lastro 100% MDF. Acabamento em pintura UV	UND	2	983,333	1.966,67
10	COLCHÃO PARA BERÇO - Colchão para Berço; de Espuma de Poliuretano; Medindo (1,30 x 0,60 x 0,10)mm (c x l x A); Com Densidade de D20; Revestido Em Material Sintético (napa) Impermeável e Lavável; Com Tratamento Antialérgico, Antiácaro, Antifungo e Antimofo; Com Zíper e Respiro; de Acordo Com As Normas Nbr/Abnt; Com Garantia Mínima de 12 Meses.	UND	4	356,667	1.426,67
11	COLCHÃO PARA Cama de solteiro - Colchão para Cama de solteiro, Desidade: D33. Material: Espuma. Dimensões: 78 x 188 x 17cm; 8,7 quilogramas. Material de capa: Poliéster.	UND	5	746,667	3.733,33
12	COLCHÃO PARA Cama infantil - Dimensões: Altura: 12cm Largura: 70cm Profundidade: 150cm. Densidade: D20. Estrutura em espuma e tecido poliéster. Tratamento anti-ácaro e anti-alérgico e é indicado para até 50kg. Certificado pelo INMETRO OCP: 005 ABNT	UND	2	563,333	1.126,67
13	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS - Gaveteiro volante com 3 gavetas e fechadura - medidas mínimas: 450 x 600 x 740 mm (largura x profundidade x altura). produzido em MDP 15mm com tampo encabeçado de 30mm, revestido por FF (Finish Foil). Composta por puxadores cromados, corredeiras em PVC e rodízios para sua mobilidade. Possui uma distribuição de 5 gavetas sendo a 1ª com fechamento. Cor: branco.	UND	5	846,00	4.230,00
14	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO - Mesa redonda para reunião, tampo em melamínico de 25 mm, no mínimo. Bordas em PVC arredondado. Estrutura metálica com calhas para passagem de fiação. Dimensões mínimas: 1200 x 740 mm - cor do tampo: cinza.	UND	1	1.070,00	1.070,00

15	MESA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, CINZA - Mesa Escritório 1,50x0,60m - C/ 03 Gavetas, CINZA cristal, Tampo confeccionado em MDF de 15mm, Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo, Pés Metálicos, 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, puxadores, corredeiras e Ponteiros, todas inclusas no produto. Gaveta c/ Tranca somente na Superior. Montagem por conta do fornecedor.	UND	15	1.167,25	17.508,75
16	QUADRO BRANCO - PARA PINCEL ATÔMICO TAMANHO 1,50 X 1,10 , EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, LINHAS GUIAS VISÍVEIS APENAS A CURTAS DISTÂNCIAS, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE PARA PINCEL E APAGADOR, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	UND	3	1.377,25	4.131,75
17	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE BERÇO - COM ZÍPER. PARA COLCHÕES DE BERÇO NAS DIMENSÕES DE 1,30 x 0,60 x 0,10 m; material: napa e poliéster; Antimicrobiano, Antimofo, À prova de água	UND	04	83,293	333,17
18	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE CAMA SOLTEIRO – COM ZÍPER, PARA COLCHÕES NAS DIMENSÕES DE: 78 x 188 x 17cm; material: napa e poliéster; Antimicrobiano, Antimofo, À prova de água	UND	05	117,0233	585,12
19	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE CAMA INFANTIL - COM ZÍPER PARA COLCHÕES NAS DIMENSÕES DE Dimensões: Altura: 12cm Largura: 70cm 153,5 material: napa e poliéster; Antimicrobiano, Antimofo, À prova de água	UND	04	95,19	380,76

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

4.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

4.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo;

4.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo e na Autorização de Fornecimento;

4.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

4.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

4.8. Entregar as quantidades solicitadas pela Fundação Crê-Ser, acompanhados de documento de controle e documento Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento.

4.9. A montagem dos móveis constantes no item 3 deste termo de referência é de responsabilidade do fornecedor.

5 DA ENTREGA, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. **A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias** após recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, contados da solicitação via telefone, ou email, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante /contratado e acatado pelo solicitante;

6. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência durante um período de 06 (seis) meses.

7- DA GARANTIA

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses do tempo de vencimento na ocasião da entrega.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor e fiscal do contrato, como representante da Fundação Municipal Crê-Ser para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Fundação Municipal Crê-Ser ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Fiscal e Gestor do Contrato:

Fiscal do Contrato: Robertt Moreira

Gestor do Contrato: Nádia Cota Guimarães

Autoridade Competente: Helenita Pinto Melo Lopes

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou Boleto), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato e/ou comissão de recebimento de materiais e/ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

10.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Fundação Municipal Crê-Ser, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional

ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal Crê-Ser, no exercício de 2025, como segue:

11.1 Descrição: **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ACOLHEDORA**

Dotação Orçamentária: 03002001.0824308052.126

Fichas: 22 e 27

Fontes de Recurso: 1500

11.2 Descrição: **MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS**

Dotação Orçamentária: 03002001.0824308052.128

Ficha: 45

Fontes de Recurso: 1500

11.3 Descrição: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Dotação Orçamentária: 03002001.0824308042.125

Ficha: 15

Fontes de Recurso: 1500

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

12.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

12.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

12.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

Nádia Cota Guimarães
Assessora de Diretoria
Fundação Municipal Crê-Ser